



DPE PR

DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

1ª Subdefensoria Pública-Geral



RESOLUÇÃO 1ª SUB Nº 010, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2023.

Autoriza afastamento do Defensor Público Bruno de Almeida Passadore, de suas atividades presenciais nos dias 22, 23 e 24 de fevereiro de 2023.

A 1ª SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo art. 1º, inciso IX, da Resolução DPG nº 041/2023;

RESOLVEM

Art. 1º. Autorizar o afastamento do Defensor Público Bruno de Almeida Passadore, titular da 50ª Defensoria Pública da 1ª Região, tabelaridade da 51ª Defensoria Pública da Regional, em acumulação com a 46ª Defensoria Pública da 1ª Região e tabelaridade da 53ª Defensoria Pública da Regional, sem prejuízo de suas atividades ordinárias, de suas atividades presenciais nos dias 22/02/2023, 23/02/2023 e 24/02/2023.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

OLENKA LINS E SILVA MARTINS ROCHA
1ª Subdefensora Pública-Geral

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

Rua Mateus Leme, nº 1908 – Centro Cívico – Curitiba/PR. CEP 80.530-010. Telefone: (41) 3313-7300

Documento: **Res.010.202320.073.9698AutorizaafastamentoBrunoALmeidaPaassadore.pdf**.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Olenka Lins e Silva Martins Rocha** em 22/02/2023 17:11.

Inserido ao protocolo **20.073.969-8** por: **Esther Luiza Willumsen Zandoná** em: 22/02/2023 17:14.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
daa3428875c9f69d0c98baa9e625e6b.